

EDITAL

(publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 1997)

O DIRETOR DO INSTITUTO RIO BRANCO torna público que estarão abertas, de 5 de janeiro a 13 de fevereiro de 1998, as inscrições para o Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, previsto nos arts. 38 e 39, parágrafos únicos, da Lei 7.501, de 27 de junho de 1986, regulamentados pelo Decreto de 14 de setembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União em 15 de setembro de 1995. De acordo com a Portaria do Secretário-Geral das Relações Exteriores de 10 de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 14 de novembro de 1995, o Concurso obedecerá às instruções constantes do presente Edital.

2. A aprovação no Concurso habilitará o candidato a ingressar em cargo da classe inicial da Carreira de Diplomata, de acordo com a ordem de classificação obtida, e a ter matrícula no Programa de Formação e Aperfeiçoamento - Primeira Fase (PROFA-I), do Instituto Rio Branco (IRBr), regulamentado pela Portaria Ministerial de 1º de novembro de 1995, publicada no Diário Oficial da União em 8 de novembro de 1995.

3. A aprovação no PROFA-I constitui condição essencial para a confirmação no Serviço Exterior, nos termos do Decreto de 14 de setembro de 1995, acima citado.

4. O presente Edital reger-se-á, no que couber, pela Portaria nº 23, de 15 de agosto de 1991, do Diretor do IRBr, publicada no Diário Oficial da União no dia 16 de agosto de 1991, que estabelece as condições de inabilitação aplicáveis aos candidatos inscritos no Concurso.

5. É fixado em 26 (vinte e seis) o número de vagas a serem providas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente. Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador. Deverá ser apresentada uma procuração para cada candidato, a qual ficará retida.

1.1.1. Seguem os endereços onde deverão ser feitas as inscrições:

a) na sede do IRBr em Brasília:

- Ministério das Relações Exteriores, Anexo II, térreo, CEP 70170-900; tel.: (061) 211-6184, 211-6193 e 211-6194; fax: (061) 322-8355; e-mail: irbr@mre.gov.br

b) nos Centros Regionais nas seguintes capitais:

- Belém: Primeira Comissão Brasileira Demarcadora de Limites, Av. Governador José Malcher, 349, Nazaré, CEP 66035-100; tel.: (091) 242-5932/1043; fax: (091) 223-5506.

- Belo Horizonte: Faculdade de Direito, Universidade Federal de Minas Gerais, Av. Álvares Cabral, 211, 6º andar, CEP 30170-000; tel. e fax: (031) 226-5892.

- Curitiba: Escritório de Relações Externas UFPR/FUNPAR, Av. Marechal Deodoro, 950, cj. 901-B, CEP 80060-010; tel.: (041) 232-3170; fax: 232-5233.

- Florianópolis: Comissão Permanente do Vestibular, Universidade Federal de Santa Catarina, CEP 88040-900; tel.: (048) 231-9356, 231-9478, 231-9094 e 231-9095; fax: (048) 234-2324.

- Fortaleza: Departamento de Letras Estrangeiras, Universidade Federal do Ceará, Av. da Universidade, 2683, Benfica, CEP 60020-180; tel.: (085) 281-7036; fax: (085) 223-1642.

- Porto Alegre: COPERSO, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Av. Paulo Gama, 110, Anexo I da Reitoria, 1º andar, CEP 90040-060; tel.: (051) 316-3114; fax: 227-1666.

- Recife: Rua do Hospício, 371, Bloco C, 2º andar, CEP 50060-080; tel. e fax: (081) 423-6056.

- Rio de Janeiro: Secretaria de Recepção e Apoio, Palácio Itamaraty, Av. Marechal Floriano, 196; tel.: (021) 516-1744; fax: (021) 263-9571.

- Salvador: Pró-Reitoria de Extensão-Universidade Federal da Bahia, Rua Leovigildo Filgueiras, 392, Garcia, CEP 40100-170; tel.: (071) 336-9106 e 237-7044; fax: (071) 336-9299.

- São Paulo: FUNAG, Memorial da América Latina, Av. Mário de Andrade s/n, Barra Funda; tel.: (011) 823-9668; fax: (011) 823-9685.

- Vitória: Comissão Coordenadora do Vestibular, Universidade Federal do Espírito Santo, CEP 29060-900; tel.: (027) 335-2423 e 335-2412; fax: (027) 335-2426.

c) **no exterior:** nas Embaixadas, Missões Diplomáticas ou Repartições Consulares brasileiras.

1.2. **Taxa de inscrição:** a taxa de inscrição é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e deverá ser depositada na conta 55568041-X, Agência nº 3603-X, do Banco do Brasil S.A. (Banco 1), em favor do CESPE-UnB, com o qual o IRBr mantém convênio de cooperação. Em nenhuma hipótese será a taxa restituída ao candidato.

1.3. **Requisitos:** os candidatos deverão satisfazer às condições abaixo indicadas:

a) ser brasileiro nato, conforme o art. 12, § 3, V, da Constituição;

b) contar com mais de 21 (vinte e um) anos na data do Teste de Pré-Seleção e menos de 35 (trinta e cinco) na data inicial dos exames da Quinta Fase, nos termos do art. 39, parágrafo único, da Lei 7.501, de 27 de junho de 1986, podendo inscrever-se, portanto, os nascidos entre 23 de junho de 1963 e 7 de março de 1977;

c) estar em dia com o serviço militar;

d) estar em dia com suas obrigações de eleitor;

e) haver concluído, até 7 de março de 1998, curso superior de graduação plena, reconhecido.

1.4. **Candidatos casados:** o candidato casado deverá apresentar, com os outros documentos exigidos na forma do item 5.3, certidão de casa-

mento e formulário de dados pessoais do cônjuge. Se casado com pessoa de nacionalidade estrangeira, será inscrito condicionalmente no concurso e, se aprovado, só será nomeado para o cargo na classe inicial da Carreira se obtiver a autorização a que se referem os arts. 48 e 50 do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, a ser requerida na forma da legislação em vigor. Essa exigência aplica-se também ao candidato cuja separação judicial não tenha transitado em julgado.

1.5. Local das provas: ao solicitar a inscrição, o candidato deverá declarar o local onde deseja realizar as provas da Primeira Fase, entre as opções relacionadas nas alíneas "a" e "b" do item 1.1.1 acima. Em caso de aprovação no Teste de Pré-Seleção, o local das provas da Segunda Fase será obrigatoriamente o mesmo.

1.6. Documentação: ao solicitar a inscrição, o candidato deverá apresentar:

- a) requerimento de inscrição, em formulário próprio do IRBr, no qual declare satisfazer a todas as condições exigidas;
- b) original e fotocópia da carteira de identidade;
- c) comprovante de pagamento da taxa de inscrição (depósito bancário), que ficará retido.

1.7. Depois de inscrito, o candidato receberá 1 (um) exemplar do Guia de Estudos, em que se contém a legislação, o programa e as informações relativos ao Concurso, bem como exemplos de provas do concurso anterior.

1.8. Respeitadas as exigências deste Edital, o Diretor do IRBr deferirá os pedidos de inscrição em edital a ser publicado no Diário Oficial da União antes do início da Primeira Fase do Concurso.

1.9. Normas gerais:

- a) sempre que solicitado, o candidato deverá exhibir sua carteira de identidade;
- b) não haverá segunda chamada de prova alguma;

- c) as provas escritas serão feitas com caneta preta ou azul;
- d) só quando expressamente autorizado, poderá o candidato ausentar-se do recinto da prova;
- e) será eliminado o candidato que (i) não comparecer na hora aprazada a qualquer prova, exame ou atividade prevista, (ii) agir com incorreção ou descortesia, (iii) tentar comunicar-se por qualquer meio, durante as provas, com pessoa não autorizada, e (iv) consultar, durante as provas, livro, notas ou qualquer outro material que não tenha sido expressamente admitido;
- f) será desqualificada a prova que apresentar qualquer sinal que possibilite sua identificação;
- g) a nenhum candidato será dado alegar desconhecimento das presentes instruções ou das convocações e avisos feitos no decorrer do Concurso;
- h) os casos omissos serão decididos pelo Diretor do IRBr.

2. DAS FASES DO CONCURSO

O Concurso realizar-se-á em 5 (cinco) fases, em que todos os testes, provas e requisitos terão caráter eliminatório, segundo os critérios e os métodos de avaliação especificados neste Edital.

A Primeira Fase constará de um Teste de Pré-Seleção (ver item 3 abaixo).

A Segunda Fase terá duas provas: Português e Inglês (ver item 4 abaixo).

A Terceira Fase será a da matrícula nas fases seguintes do Concurso, condicionada à satisfação das condições exigidas no item 1.3 deste Edital e à apresentação do material e documentação definidos no item 5 abaixo.

A Quarta Fase incluirá 6 (seis) provas: Questões Internacionais Contemporâneas, Inglês, História, Geografia, Noções de Direito e Noções de Economia (ver item 6 abaixo).

A Quinta Fase verificará as condições físicas, psíquicas e comportamentais dos candidatos (ver item 7 abaixo).

Só será admitido à fase seguinte e, no caso da Quarta Fase, à prova seguinte quem tiver sido aprovado na fase ou prova anterior.

3. DA PRIMEIRA FASE: TESTE DE PRÉ-SELEÇÃO (TPS)

3.1. Data, horário e local: dia 7 de março de 1998, às 09:00 horas, realizado simultaneamente no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, e nas cidades mencionadas na alínea "b" do item 1.1.1 acima. Terá a duração de 5 (cinco) horas.

3.2. Características - O TPS é prova de caráter eliminatório e visa a identificar o grupo de candidatos cujos interesses e conhecimentos mais se aproximam dos que deverão ser desenvolvidos no IRBr no processo de formação e aperfeiçoamento do diplomata brasileiro.

As questões versarão sobre temas da cultura brasileira e geral, além de temas da atualidade. Poderão proceder dos programas das demais matérias do Concurso, incluindo, por exemplo, aspectos ligados ao uso das modalidades oral e escrita da língua portuguesa, e, também, cobrar raciocínio lógico e analítico.

Será um teste de múltipla escolha.

Os critérios de avaliação do TPS privilegiarão o nível médio dos candidatos, segundo fórmula aplicada pela FUVEST, da Universidade de São Paulo, que, a partir de parâmetros básicos para a correção, distingue um conjunto mais homogêneo de aprovados.

O IRBr aplicará os seguintes parâmetros básicos:

- a nota de referência é 50 sobre 100;

- o número de candidatos aprovados na Primeira Fase do Concurso e, portanto, habilitados à Segunda Fase é, idealmente, 130, isto é, cinco vezes o número total de vagas abertas pelo Concurso.

Com base nesses parâmetros, aplicar-se-ão as seguintes fórmulas:

$$F = 1,2D + 0,4$$

$$N = 130F$$

onde N é o número de candidatos aprovados na Primeira Fase do Concurso, e D corresponde ao resultado da divisão do número de pontos obtidos pelo 130º candidato pelo número total de pontos possíveis no TPS (100), isto é:

$$D = \frac{\text{nota (pontos obtidos) do 130º candidato}}{\text{nota máxima possível (100)}}$$

Os coeficientes numéricos que aparecem na definição do fator F foram escolhidos de modo que F seja igual a 1 se D for igual a 0,5, isto é, se a nota (pontos obtidos) do 130º candidato for igual a 50. Neste caso, os 130 primeiros candidatos no TPS serão aprovados na Primeira Fase do Concurso. Sendo a nota do 130º superior ou inferior a 50, o fator F será superior ou inferior a 1. Se, por exemplo, a nota do 130º for 60, F valerá 1,2, e serão aprovados N = 146 na Primeira Fase. Se a nota do 130º for 40, F valerá 0,88, e somente serão aprovados N = 114 candidatos.

Como podem ocorrer empates, garante-se que todos os que obtiverem a mesma nota que o N-ésimo serão considerados aprovados.

Os critérios da FUVEST subordinam o resultado ao desempenho médio do grupo de candidatos. É o grupo que determina o número de candidatos cujas provas seguintes ao TPS serão corrigidas. Em outras palavras, a nota de corte passa a depender não mais do universo de candidatos, nem de uma nota mínima fixa, mas do índice médio de desempenho.

3.3. Gabarito: o gabarito do TPS estará disponível no dia 9 de março de 1998.

3.4. Resultados: o fator F finalmente calculado, em função da nota obtida pelo 130º classificado, será anunciado até as 18:00h do dia 11 de março de 1998, juntamente com a relação dos candidatos aprovados na Primeira Fase.

Dados a divulgação do gabarito e o método eletrônico de correção, não cabe recurso aos resultados do TPS.

A relação dos aprovados da Primeira Fase será enviada imediatamente para publicação no Diário Oficial da União em edital que convocará os candidatos aprovados para as Fases seguintes do Concurso.

4. DA SEGUNDA FASE: PORTUGUÊS E INGLÊS

4.1. Português.

4.1.1. Data, horário e local: dia 21 de março de 1998, às 09:00h (horário de Brasília), no mesmo local em que foi feito o TPS, tal como determinado no item 1.5 acima. Terá a duração de 5 horas.

4.1.2. Características - A prova de Português constará de leitura, compreensão e análise de um ou mais textos literários, jornalísticos, informativos ou científicos, para elaboração de resumo com a extensão de 200 a 250 palavras (valor: 40 pontos), e de redação sobre tema de ordem geral, com a extensão de 450 a 600 palavras (valor: 60 pontos). Serão avaliadas a adequação, a relevância e a estruturação das idéias desenvolvidas nos textos, bem como a correção gramatical e a propriedade da linguagem escrita, de modo a se aferir a capacidade de inteligência e de produção de textos escritos de acordo com os padrões da norma culta da língua portuguesa.

4.2. Inglês.

4.2.1. Data, horário e local: dia 22 de março de 1998, às 09:00h (horário de Brasília), no mesmo local em que foi feita a prova de Português. Terá a duração de 5 horas.

4.2.2. Características - A prova escrita de Inglês constará de duas partes: redação sobre tema de ordem geral, com a extensão de 400 a 500 palavras (valor: 60 pontos), e versão de um ou mais textos (valor: 40 pontos). Exigir-se-á conhecimento avançado do idioma.

4.3. Aprovação: serão considerados aprovados na Segunda Fase do Concurso os candidatos que obtiverem as notas mínimas de 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), na prova de Português, e de 50 (cinquenta), na de Inglês. O candidato que entregar uma prova em branco estará automaticamente eliminado e não terá a outra prova corrigida.

4.4. Resultados: os resultados da Segunda Fase serão anunciados, na sede do IRBr, em Brasília, às 14:00h do dia 22 de abril de 1998, e divulgados, nos demais locais onde se tenha realizado o Concurso, até as 18:00h desse mesmo dia.

4.5. Recursos: os candidatos terão direito à vista de provas, observadas as seguintes condições:

a) a vista de provas e os pedidos de revisão de notas, doravante chamados de recursos, só serão aceitos quando solicitados pelos próprios candidatos — não se aceitando, portanto, procurador para esse fim — e sempre nos locais de realização das provas;

b) os recursos serão requeridos em formulário próprio, fornecido pelo IRBr;

c) só serão aceitos requerimentos de recursos fundamentados, que indiquem precisamente as questões e os pontos em que o candidato se sentir prejudicado;

d) os requerimentos deverão ser apresentados até as 18:00h do dia 24 de abril, em Brasília, e até as 18:00h, hora de Brasília, do dia 25 de abril, nos Centros Regionais;

e) respeitada a fundamentação dos recursos, caberá ao Diretor do IRBr deferi-los para consideração da Banca Examinadora;

f) o julgamento dos recursos terá caráter irrecorrível, passando a nota a ser definitiva;

g) os resultados dos recursos e, portanto, o resultado final da Segunda Fase serão anunciados até as 18:00h do dia 29 de abril de 1998, na sede do IRBr, em Brasília, e imediatamente mandados para publicação no Diário Oficial da União em edital que convocará os candidatos aprovados para as Fases seguintes do Concurso.

5. DA TERCEIRA FASE: MATRÍCULA

5.1. Data, horário e local: dia 13 de maio de 1998, às 09:30h, na sede do IRBr, em Brasília.

5.1.1. Os candidatos que tiverem feito as provas da Segunda Fase nos Centros Regionais receberão do IRBr passagem aérea de ida e volta a Brasília e auxílio em dinheiro a partir do dia 13 de maio de 1998, até quando se justificar sua presença na Capital Federal em função do Concurso.

5.2. Matrícula: a concessão da matrícula na Terceira Fase do Concurso estará condicionada à apresentação à Secretaria do IRBr de:

- a) três fotos 3x4;
- b) uma foto 3x4 do cônjuge;
- c) original e fotocópia dos seguintes documentos: (i) certidão de nascimento, (ii) prova de quitação com o Serviço Militar, (iii) título de eleitor atualizado, (iv) diploma ou certificado de conclusão, até 7 de março de 1998, de curso superior de graduação plena, reconhecido, e (v), se casado, os documentos mencionados no item 1.4 acima.

5.2.1. A falta de qualquer desses documentos acarretará a eliminação do candidato.

6. DA QUARTA FASE

6.1. Local e calendário: as provas da Quarta Fase do Concurso realizar-se-ão no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, entre os dias 14 de maio e 13 de junho de 1998, assim distribuídas:

- a) Questões Internacionais Contemporâneas e Inglês, dos dias 14 a 18 de maio, em grupos alternados;
- b) História, em 23 de maio;
- c) Geografia, em 30 de maio;
- d) Noções de Direito, em 6 de junho;
- e) Noções de Economia, em 13 de junho.

6.2. Das provas orais: as provas de Questões Internacionais Contemporâneas e Inglês serão orais.

6.2.1. Questões Internacionais Contemporâneas:

- a) a prova terá por objetivo verificar o conhecimento e a capacidade

de reflexão do candidato sobre temas internacionais correntes, incluindo antecedentes, situação atual e posição do Brasil;

b) na arguição, serão igualmente avaliadas a capacidade do candidato de analisar o tema e de organizar sua exposição e a forma de fazê-lo, do ponto de vista tanto da articulação como da apresentação pessoal;

c) a Banca Examinadora valorizará particularmente o tratamento que ressalte os interesses brasileiros nos temas;

d) o candidato sorteará três temas e terá 15 (quinze) minutos para preparar exposição sobre um deles;

e) a exposição deverá ser de 10 (dez) minutos, seguida de perguntas da Banca Examinadora, que poderá, se julgar procedente para a avaliação do candidato, ampliar o tema inicialmente tratado, referindo-se, em particular, ao conteúdo da Bibliografia.

6.2.2. Inglês:

a) o objetivo da prova é verificar a fluência, a correção e a capacidade de expressão do candidato na língua inglesa;

b) a Banca Examinadora avaliará, também, a capacidade de reflexão do candidato sobre os temas tratados;

c) o candidato sorteará um texto e terá 15 (quinze) minutos para prepará-lo, podendo recorrer a dicionário, posto à disposição pelo IRBr;

d) a arguição constará de leitura em voz alta do texto selecionado, no todo ou em parte, seguida de resumo oral, análise de parágrafos ou frases, perguntas sobre significação de termos e questões sobre pontos que vierem a ser suscitados pelo texto.

6.2.3. Aprovação: será considerado aprovado nas provas orais o candidato que obtiver a nota mínima de 50 (cinquenta) em cada uma;

6.2.4. Resultados: os resultados das provas orais serão divulgados até as 10:00h do dia 20 de maio;

6.2.5. Recursos:

a) o candidato que se sentir prejudicado pela avaliação poderá ouvir e transcrever a gravação de sua arguição, mas não copiá-la, e, se o

fundamentar, dirigir pessoalmente requerimento de recurso ao Diretor do IRBr;

b) os requerimentos deverão ser apresentados até as 13:00h do dia 21 de maio, para o devido deferimento pelo Diretor do IRBr;

c) o resultado dos recursos será anunciado até as 18:00h do dia 22 de maio e terá caráter irrecorrível, passando a nota a ser definitiva.

6.2.6. O candidato reprovado em qualquer uma das provas orais será eliminado do Concurso.

6.3. Das provas escritas: as provas de História, Geografia, Noções de Direito e Noções de Economia serão escritas e:

a) terão a duração de cinco horas cada uma;

b) serão compostas de cinco pequenas dissertações, no valor de 20 (vinte) pontos cada.

6.3.1. Nas provas de História e Geografia, três das questões obrigatoriamente tratarão do Brasil.

6.3.2. Na prova de Noções de Direito, somente será admitida consulta a textos legais (a serem eventualmente fornecidos pela Direção do IRBr) quando expressamente autorizada.

6.3.3. A nota mínima exigida em História e Geografia é de 50 (cinquenta) pontos e em Noções de Direito e Noções de Economia, 40 (quarenta).

6.3.4. A reprovação em uma prova escrita eliminará o candidato do Concurso.

6.3.5. O calendário de anúncio dos resultados e dos recursos, respeitadas as regras de fundamentação e deferimento, é o seguinte:

Prova	Anúncio do resultado (13:00h)	Apresentação de recursos (até 18:00h)	Resultado final (até 18:00h)
História	25/5/98	27/5/98	29/5/98
Geografia	1º/6/98	03/6/98	05/6/98
N. Direito	08/6/98	10/6/98	12/6/98
N. Economia	15/6/98	17/6/98	19/6/98

7. DA QUINTA FASE: EXAMES FÍSICOS E PSÍQUICOS

7.1. Data, local e horário: os exames terão início no dia 22 de junho de 1998 em local e horário a serem oportunamente informados pela Secretaria do IRBr.

7.2. Características - A Quinta e última Fase do Concurso visa a verificar se o candidato possui as condições físicas, psíquicas e comportamentais exigidas pela profissão de diplomata, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.501, de 27 de junho de 1986. São condições de inabilitação as prescritas pela Portaria nº 23, de 15 de agosto de 1991, do Diretor do IRBr.

7.3. Junta de Avaliação: conduzirá a avaliação da higidez e da habilitação física e psíquica dos candidatos uma Junta de Avaliação presidida pelo chefe do Serviço Médico do Ministério das Relações Exteriores e integrada por dois outros médicos, não vinculados ao Ministério, com ampla experiência em clínica geral e psiquiatria, respectivamente, designados pelo Diretor do IRBr. A Junta de Avaliação emitirá laudo sobre cada candidato, considerando-o "habilitado" ou "inabilitado". Os resultados serão publicados no Diário Oficial da União, e o IRBr informará a cada candidato inabilitado, em particular, o fundamento da sua inabilitação.

7.4. Resultados: os resultados da Quinta Fase do Concurso serão afixados na sede do IRBr, em Brasília, no dia 25 de junho de 1998.

7.5. Recursos: o candidato inabilitado terá direito a recurso, mediante requerimento dirigido ao Diretor do IRBr, pelo prazo de 24 horas, a contar da divulgação de que trata a cláusula precedente. Para esse fim, o Diretor do IRBr designará Junta de Recurso, composta por quatro membros: (i) um Ministro de Primeira ou de Segunda Classe, que a presidirá, sem direito a voto; (ii) um dos médicos que tenha integrado a Junta de Avaliação; e (iii) dois outros médicos. Com base na reavaliação efetuada, a Junta emitirá laudo definitivo, a ser submetido ao Diretor do IRBr, que o elevará, com seu parecer, ao Secretário-Geral das Relações Exteriores. A decisão deste será final e irrecorrível. Se o desejar, o candidato inabilitado poderá designar, por sua conta, um médico para apresentar à Junta de Recurso as razões que fundamentam sua inconformidade com a avaliação inicial.

8. RESULTADO FINAL DO CONCURSO

8.1. Será considerado aprovado no Concurso o candidato que, tendo sido considerado habilitado pela Junta de Avaliação, de que trata o item 7. deste Edital, obtiver, além das notas mínimas exigidas em cada prova da Segunda e Quarta Fases, média global igual ou superior a 60 (sessenta) nessas Fases.

8.2. A ordem de classificação no Concurso determinará a ordem de ingresso na classe inicial da Carreira de Diplomata e a matrícula automática no PROFA-I.

8.3. O Diretor do IRBr informará a data da nomeação e da posse no Serviço Exterior, bem como a do início do PROFA-I.

8.4. Uma vez nomeados, os aprovados no Concurso tomarão posse, ainda que mediante procuração específica, na data determinada pelo Diretor do IRBr, iniciando imediatamente as atividades introdutórias do PROFA-I.

8.5. O início do efetivo exercício com a obrigatoriedade das atividades do PROFA-I ocorrerá 30 (trinta) dias após a posse.

Parágrafo único. O resultado final do Concurso será anunciado, por ordem de classificação dos aprovados, isto é, pela ordem decrescente das respectivas médias globais, até as 14:00h do dia 29 de junho de 1998, e imediatamente mandado para publicação no Diário Oficial da União, para efeitos de nomeação no Serviço Exterior.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os programas das matérias do Concurso serão detalhados no Guia de Estudos de que trata o item 1.7 acima.

9.2. É obrigatório o uso de traje passeio completo (terno e gravata) nas provas da Quarta e Quinta Fases do Concurso. Exige-se, igualmente, traje apropriado para a Primeira Fase.

9.3. Identificação e Divulgação dos Resultados:

Na Primeira Fase, as respostas ao Teste de Pré-Seleção serão dadas em formulário ótico.

Na Segunda e Quarta Fases, as provas escritas serão desidentificadas para efeito de correção. Somente no momento do anúncio dos resultados ocorrerá a identificação em público.

9.4. Aceitação das Normas do Edital: o requerimento de inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata, ou que não satisfizer as condições exigidas, poderá ter cancelada sua inscrição a qualquer momento, por decisão do Diretor do IRBr, publicada no Diário Oficial da União. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

André Mattoso Maia Amado
Diretor do Instituto Rio Branco